

Processo Licitatório nº 038/2023. CPL. Compra. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **Valor Máximo da Licitação** R\$ 926.600,00 (novecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 30 de agosto de 2023 às 14h00min até o dia 14 de setembro de 2023 às 14h00min. **Abertura das Propostas:** 14 de setembro de 2023 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 14 de setembro de 2023 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 29 de agosto de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:

Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:684530E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 055/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP N.º 029/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do seu pregoeiro, torna público a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023**, do tipo: “MENORPREÇO” por item, cujo objeto é a eventual aquisição, por meio de registro de preços, de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações /condições /quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, com abertura prevista para o dia 30/08/2023, às 09 horas. Tendo em vista a readequação do Termo de Referência. Assim, posteriormente será divulgada nova data de abertura para o referido certame. Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.boavista01@gmail.com

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de agosto de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A841A12B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N. 047/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância de reformular o modelo de gestão adotado por esta Casa de Leis, visando o aprimoramento das práticas administrativas;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Legislativo em zelar pelo interesse público e pela correta aplicação dos recursos orçamentários;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados todos os contratantes que mantêm contratos administrativos em vigor com a Câmara Municipal de Vereadores para comparecer à sede desta Casa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta portaria, a fim de prestar esclarecimentos e apresentar os documentos referentes aos contratos vigentes.

Art. 2º - Os contratantes deverão apresentar os seguintes documentos:
Cópia integral do contrato administrativo celebrado;
Relatórios de execução do contrato, destacando atividades, prazos e resultados alcançados;
Notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes referentes aos serviços ou produtos prestados;
Comprovantes de regularidade fiscal e previdenciária;
Qualquer outra documentação relacionada ao contrato que possa ser relevante para análise.

Art. 3º - Após a análise dos documentos apresentados, a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores avaliará, em conjunto com os demais órgãos competentes, a pertinência e legalidade dos contratos administrativos em vigor.

Art. 4º - Com base nas análises realizadas e considerando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, poderão ser efetivadas as rescisões dos contratos administrativos que não estejam de acordo com os interesses públicos e a transparência na gestão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente da Mesa Diretora da CMVST/PE

Publicado por:

Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:86CCCC88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GP N.º 101/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA GABRIELE FERNANDES GOIS, portadora do CPF de n.º. 122.891.144-48 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 4295252 - expedida pela SDDS/PB, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por meio de decisão judicial, processo n.º 0000724-29.2020.8.17.3340.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 25 de agosto de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito